



Cidades e comunidades sustentáveis: estudo sobre a acessibilidade urbana da pessoa com deficiência na cidade de Campinas

Sustainable cities and communities: urban study regarding accessibility of people with disabilities in the city of Campinas

Ciudades y comunidades sostenibles: estudio de la accesibilidad urbana de las personas con discapacidades na ciudad de Campinas

Patrick Verfe Schneider

Mestrando, PUC-Campinas, Brasil
patrick.verfe@gmail.com

Luiz Henrique Vieira da Silva

Mestrando, PUC-Campinas, Brasil
Vieiraluiz77@gmail.com

Cibele Roberta Sugahara

Professora Doutora, PUC-Campinas, Brasil
cibelesu@puc-campinas.edu.br



RESUMO

Um dos maiores desafios na jornada de inclusão da pessoa com deficiência na sociedade está ligado ao tema da acessibilidade. Espaços de convívio, ruas, calçadas, prédios públicos, espaços comerciais são desafiadores na manutenção do acesso aos ambientes de circulação de cidadãos nas mais diversas cidades do mundo. A quantidade de barreiras físicas e a lacuna existente nesse quesito desde o início de projetos arquitetônicos nos municípios prejudicam ainda mais a discussão sobre o assunto. Dessa forma, a Agenda 2030, da ONU, e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, direcionam atenção ao tema através do Objetivo 11, denominado “Cidades e comunidades sustentáveis”, sobremaneira nas metas 11.2 e 11.7. Assim, busca-se analisar a condição da acessibilidade da pessoa com deficiência, na cidade de Campinas, aos ambientes públicos, de lazer e convívio social, de forma a identificar se há oportunidades para melhoria nestes ambientes de circulação. A metodologia caracteriza-se como exploratória qualitativa e documental. Os resultados revelam a partir de informações disponibilizadas nos documentos da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania percebe-se um forte embasamento pautado na legislação brasileira e em normas técnicas. No entanto, recomenda-se a construção de políticas públicas que considerem a convergência entre a construção de ambientes acessíveis e adaptação de equipamentos públicos com a sustentabilidade, de maneira a fomentar o desenvolvimento sustentável.

PALAVRAS-CHAVE: Acessibilidade. Agenda 2030. Pessoas com deficiência.

ABSTRACT

One of the biggest challenges in the inclusion journey of people with disabilities in society is related to accessibility. Social spaces, streets, sidewalks, public buildings, commercial spaces are challenging in maintaining access to the circulation environments of citizens in the most diverse cities of the world. The number of physical barriers and the gap in this regard since the beginning of architectural projects in the municipalities further undermine the discussion on the subject. Thus, the UN Sustainable Development Goals, focus attention on the theme through Goal 11, “Sustainable Cities and Communities,” especially in targets 11.2 and 11.7. Therefore, we seek to analyze the accessibility of people with disabilities, in the city of Campinas, to public, leisure and social living environments, in order to identify if there are opportunities for improvement in these circulation places. The methodology is characterized as qualitative and documentary exploratory. The results reveal from the information available in the documents of the Municipal Secretariat of the Rights of Persons with Disabilities and Citizenship, a strong foundation based on Brazilian legislation and technical standards can be seen. However, it is recommended the construction of public policies that consider the convergence between the construction of accessible environments and the adaptation of public facilities with sustainability, in order to foster sustainable development.

KEY WORDS: Accessibility. Sustainable Development Goals. People with disabilities.

RESUMEN

Uno de los mayores retos en la trayectoria de inclusión de las personas con discapacidad en la sociedad está relacionado con la accesibilidad. Los espacios sociales, calles, aceras, edificios públicos, espacios comerciales son un desafío para mantener el acceso a los entornos de circulación de los ciudadanos en las ciudades más diversas del mundo. La cantidad de barreras físicas y la brecha en este sentido desde el comienzo de los proyectos arquitectónicos en los municipios socavan aún más la discusión sobre el tema. Por lo tanto, la ONU y sus Objetivos de Desarrollo Sostenible centran la atención en el tema a través del Objetivo 11, “Ciudades y comunidades sostenibles”, especialmente en los retos 11.2 y 11.7. Por lo tanto, buscamos analizar la accesibilidad de las personas con discapacidad, en la ciudad de Campinas, a los entornos públicos, de ocio y de vida social, para identificar si hay oportunidades de mejora en estos entornos de circulación. La metodología se caracteriza por ser cualitativa y documental exploratorio. Los resultados revelan de la información disponible en los documentos de la Secretaría Municipal de los Derechos de las Personas con Discapacidad y Ciudadanía, se puede ver una base sólida basada en la legislación brasileña y las normas técnicas. Sin embargo, se recomienda desarrollar políticas públicas que consideren la convergencia entre la construcción de entornos accesibles y la adaptación de las instalaciones públicas a la sostenibilidad para fomentar el desarrollo sostenible.

PALABRAS CLAVE: Accesibilidad. Objetivos de Desarrollo Sostenible. Personas con discapacidad.



1. INTRODUÇÃO

Uma das mais importantes discussões acerca da inclusão social da pessoa com deficiência (PCD) refere-se à acessibilidade nas mais diferentes situações do convívio em sociedade. Ao dificultar ou impossibilitar a entrada e o trânsito de pessoas com mobilidade reduzida e/ou com algum tipo de deficiência, o pleno desenvolvimento humano é severamente comprometido.

Em abril de 2019, o Banco Mundial, em associação com a Organização Mundial da Saúde (OMS), estimou que, ao redor do planeta, 15% da população mundial convive com alguma deficiência que significativamente reduza a sua capacidade de praticar as rotinas habituais do dia a dia das grandes cidades, como locomover-se e ter acesso aos serviços básicos comuns a todos os seres humanos (Banco Mundial, 2019).

O último censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou, no ano de 2010, que 23,9% da população brasileira declarou-se portadora de algum tipo de deficiência, o que representava, à época da pesquisa, mais de 45 milhões de pessoas, sendo que, destas, cerca de 38 milhões residiam em áreas urbanas e pouco mais de 7 milhões habitavam as áreas rurais do país. Dentre a população total autodeclarada deficiente, a deficiência visual foi a limitação com maior incidência no território nacional, representando 78% do total da população em questão (IBGE, 2010).

No mesmo ano, a Secretaria Especial de Comunicação Social, ligada ao Senado Federal, realizou uma pesquisa com pessoas com deficiência orientada à identificação, entre outros elementos ligados à inclusão da pessoa com deficiência, de barreiras físicas e dificuldades de acessibilidade das cidades no Brasil. O estudo apontou que, para 64% dos respondentes, os prédios públicos não estão adaptados para essa significativa parcela da população. Ao analisar as condições dos estabelecimentos comerciais, o número sobe para 66%. No entanto, em relação às ruas e calçadas, 52% afirmaram que estas não possuem adaptações fundamentais para a concessão da acessibilidade. Embora verifique-se um leve decréscimo em termos percentuais, os dados ainda são muito significativos, evidenciando as dificuldades em termos de acessibilidade nos municípios brasileiros (DataSenado, 2010).

No município de Campinas, em julho de 2018, estimava-se que 67.108 pessoas se enquadravam como PCDs, sendo que 60% desta população, ou seja, mais de 40 mil pessoas, estão na faixa etária entre 15 e 64 anos de idade, justamente o intervalo etário de pessoas capazes de se deslocar de modo autônomo pela cidade e que dependem de estruturas adequadas de acessibilidade e mobilidade urbana (NTPCD, 2018).

A cidade conta com uma Coordenadoria de Acessibilidade Arquitetônica, vinculada ao Departamento de Projetos de Inclusão e Acessibilidade (DPIA) da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania. Dentre as atribuições do órgão, destacam-se: i) coordenar a adequação física da estrutura do município de Campinas prioritariamente, mas não se limitando aos espaços públicos e de acesso ao público; ii) promover vistorias técnicas para averiguação e orientação quanto à acessibilidade física e arquitetônica dos espaços mencionados no inciso anterior; iii) coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão

Permanente de Acessibilidade, deliberando quanto às questões técnicas e manifestando-se a respeito; iv) analisar a viabilidade das propostas de inovações técnicas estruturais propostas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Campinas; v) examinar as irregularidades quanto à acessibilidade da pessoa com Deficiência ou com mobilidade reduzida; vi) indicar a situação que configure infração às normas técnicas à Secretaria Municipal de Urbanismo, para as devidas providências (PREFEITURA DE CAMPINAS, 2019).

Por conta da relevância do referido tema, a Agenda 2030, promulgada em 2015 pelos países membros da Organização das Nações Unidas (ONU), reservou específicas reflexões e possibilidades de ação no rol de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que deverão ser perseguidos até o ano de 2030 a fim de garantir o êxito desta agenda global. Cada objetivo possui um conjunto de metas a ele atribuídas, totalizando 169, de maneira a abranger com exatidão as mais variadas demandas. A Figura 1 destaca os ícones dos ODS em Língua Portuguesa, bem como seus respectivos títulos.

Figura 1 – Ícones dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Fonte: Nações Unidas no Brasil (2015).

Sabe-se que, quando tratamos uma política pública ou uma ação empresarial, nem todos os ODS necessariamente serão contemplados. Dessa forma, para o presente estudo, o enfoque recai sobre o Objetivo 11, denominado Cidades e Comunidades Sustentáveis, que possui metas específicas orientadas para a inclusão da pessoa com deficiência através de ações de acessibilidade que venham a tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



Duas de suas metas, 11.2 e 11.7, regem, respectivamente, o seguinte: “Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos” e “Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência” (NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 2015).

A palavra “acesso” pode demonstrar-se de muitas maneiras, no entanto, para fins do tema pesquisado, pode-se considerar seu significado como a capacidade do indivíduo em buscar e obter atenção dos mais diversos recursos presentes no ecossistema que o rodeia. Assim, compreende-se que acessibilidade é o universo ao redor do agente e a interface entre ele e o mundo que o circunda oferecendo em plenitude a utilização de suas capacidades (MARQUES, et. al, 2018).

Por sua vez, a mobilidade urbana deve ser compreendida como a conjugação de condições de deslocamento de pessoas e bens, de modo coletivo ou individual, independentemente do modelo adotado para que o seu transporte ocorra. Utiliza-se o termo mobilidade urbana para se referir aos estudos associados ao crescimento dos municípios, aos temas ligados ao transporte e ao fluxo do tráfego aplicado a estes deslocamentos humanos dentro das cidades. Sendo assim, pode-se entender que mobilidade urbana está intimamente conectada à acessibilidade e à necessidade de locomoção que as pessoas possuem nas cidades (GOMIDE & GALINDO, 2013; MAGAGNIN & SILVA, 2008; BARBOSA, 2015).

Um estudo realizado por Sze e Christensen (2017) sobre o acesso ao sistema de transporte urbano de pessoas com deficiência menciona que nos Estados Unidos, Reino Unido e Hong Kong as diretrizes de projetos acessíveis para instalações de transporte foram revisitadas a fim de identificar os atributos que determinam a acessibilidade para pessoas com diferentes tipos de deficiência. Ressalta-se que as diretrizes consideram atributos relacionados a práticas de design acessível de acordo com as necessidades de grupos vulneráveis e satisfação dos usuários.

No entanto, sabe-se que o tema que envolve a mobilidade urbana no Brasil tem recebido abordagens no âmbito da circulação de serviços de carga, o volume de tráfego e a capacidade de absorção dos veículos dentro do perímetro urbano, dedicando atenção sobremaneira para as questões de infraestrutura de transportes ou a evolução de rodovias e acessos locais integrados, em detrimento da questão da pessoa com deficiência, que majoritariamente não é uma pauta nos ambientes de discussão sobre as questões de mobilidade urbana (SILVA & COSTA, 2008; BARBOSA, 2015), ainda que a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) defina a acessibilidade, em seu artigo 3º, como a

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e



instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015).

Em cidades desprovidas de condições necessárias para a acessibilidade, a exclusão social de pessoas com deficiência torna-se um problema a ser enfrentado urgentemente por políticas públicas capazes de garantir a dignidade e a inclusão desses cidadãos. Diante disso, surge como problema de pesquisa a pergunta: qual a condição da acessibilidade da pessoa com deficiência, na cidade de Campinas, aos ambientes públicos, de lazer e convívio social?

Frente a análise dos números levantados, bem como o entendimento da jornada inaugurada pela Agenda 2030, demonstra-se patente o vasto campo para a pesquisa científica no que tange a análise criteriosa das condições às quais os centros urbanos encontram-se atualmente em nosso país no que tange a acessibilidade e a mobilidade urbana, de maneira a enfocar o deslocamento da pessoa com deficiência.

Destaca-se, então, a relevância do estudo acerca do acesso à documentação que rege a construção de ruas, edificações, espaços de convivência pública e os ambientes inerentes à circulação de pessoas com deficiência na cidade de Campinas, a fim de identificar pontos de convergência com aquilo que é pretendido pelo ODS número 11 da ONU, demonstrando-se proeminente à medida que muito tem se debatido alternativas ao crescimento urbano no Brasil e sua necessária revisão de modelos acessíveis de mobilidade urbana, essencial para o desenvolvimento sustentável.

2. OBJETIVOS

Analisar a situação atual dos espaços públicos da cidade de Campinas em relação à promoção da acessibilidade da pessoa com deficiência (PCD) a partir dos meios digitais da Prefeitura Municipal e, com isso, apontar como os instrumentos participativos sobre acessibilidade do espaço público-privado impactam a promoção da acessibilidade da pessoa com deficiência na cidade de Campinas, a fim de apontar se existe uma lacuna entre a situação atual e o preceituado no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis.

3. METODOLOGIA

Para abordar o problema e atingir os objetivos, fez-se uso de uma pesquisa exploratória e de caráter qualitativo. Segundo Gil (2008), esta busca a explicação sistemática de fatos que ocorrem no contexto social.

Quanto ao procedimento técnico a pesquisa classifica-se como documental, que de acordo com Gil (2008, p. 51), “vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Os documentos utilizados são os instrumentos participativos de gestão disponibilizados pela campineira Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania.

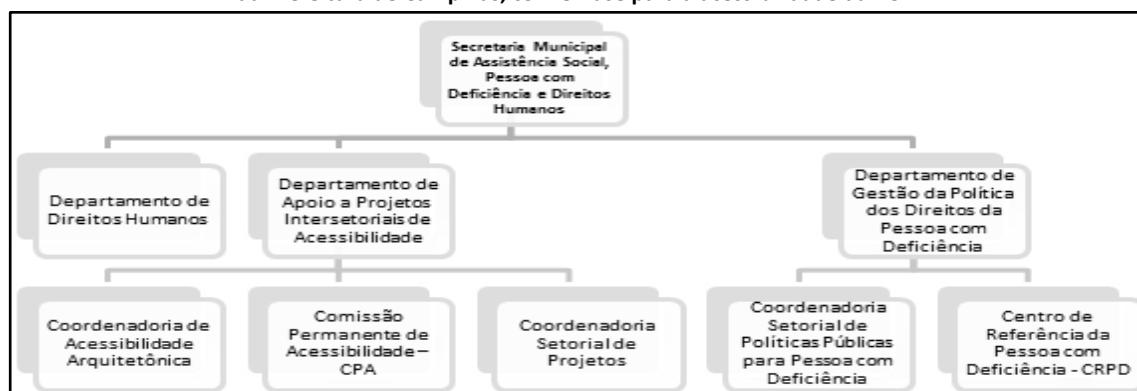


4. RESULTADOS

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania foi criada pela Lei Ordinária nº 14.622 de 11 de junho de 2013, com o nome de Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, com a missão de “dar visibilidade às temáticas de Direitos Humanos contribuindo de forma integrada e transversal para a materialização da promoção e garantia de direitos” (PREFEITURA DE CAMPINAS, 2019a).

Na Figura 2, a pasta é apresentada, listando seus três departamentos e os órgãos a eles vinculados. Ressalta-se que o Departamento de Direitos Humanos conta com 11 estruturas públicas a ele subordinados; no entanto, para simplificar a análise e, tendo em vista que nenhum deles compete às demandas específicas da população PCD, os mesmos foram omitidos.

Figura 2 – Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos da Prefeitura de Campinas, com ênfase para a acessibilidade da PCD



Fonte: Elaborado pelos autores, com base em Prefeitura de Campinas (2019).

Verifica-se, a partir do organograma, que a Secretaria conta com cinco órgãos especificamente destinados à promoção da acessibilidade da pessoa com deficiência, sendo três coordenadorias, uma comissão permanente e um centro de referência.

Em seu sítio eletrônico, estão dispostos materiais de divulgação impressa, disponíveis em meio digital e elaborados pelo próprio órgão público, sendo dois destinados especificamente às pessoas com deficiência: “Manual de Convivência: Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida” e “Campinas + Acessível: Guia prático sobre acessibilidade”.

O primeiro destina-se a indivíduos que não são portadores de deficiência, tendo em vista que lista dicas e reflexões acerca do trato para com pessoas com mobilidade reduzida, deficiências visual, auditiva, intelectual e outros casos de deficiência, bem como destaca a legislação brasileira referente a esse assunto.

Por sua vez, o segundo documento, quando tratamos da elaboração de políticas públicas orientadas pelo ODS 11, apresenta maior possibilidade de aplicação, tendo em vista que



A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campinas, elaborou essa cartilha com o objetivo de disseminar informações necessárias para que se possa eliminar ou diminuir as barreiras arquitetônicas e urbanísticas que impedem ao cidadão o acesso e a utilização dos ambientes, espaços e mobiliários urbanos com segurança, comodidade e igualdade [...] com o objetivo de esclarecer algumas dúvidas sobre acessibilidade, orientar como podemos tornar nossos ambientes mais acessíveis e também simplificar o entendimento da legislação sobre o assunto. (CAMPINAS MAIS ACESSÍVEL, 2019b, p. 3).

Para tanto, a Secretaria faz uso da norma técnica sobre acessibilidade ABNT NBR 9050/2015, estabelecendo conceitos como a diferença entre deficiência e mobilidade reduzida, além de pontuar quais indivíduos necessitam de acessibilidade. Adiante, o documento lista três iniciativas encontradas para tornar a cidade de Campinas mais acessível: piso tátil (bem como sua instalação); criação de rotas acessíveis; e, finalmente, calçadas acessíveis.

Além disso, apesar de a supracitada Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania definir que não necessariamente apenas os equipamentos públicos serão impactados por suas ações. Ao verificar o mais recente edital de concorrência destinado à concessão da prestação e exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, descobriu-se que a exigência legal para o aumento da frota de ônibus e micro ônibus acessíveis e adaptação dos veículos de transporte público, das paradas de ônibus e demais infraestruturas relacionadas à mobilidade urbana das pessoas com deficiência em Campinas é encontrada no Decreto nº 15.570 de 16 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Programa de Acessibilidade Inclusiva (PAI), de responsabilidade do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência, subordinado à Secretaria. Dessa forma, os veículos que prestarão serviços ao transporte coletivo municipal, ainda que sejam de propriedade de empresas privadas, devem cumprir requisitos que os tornem acessíveis.

De acordo com a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC), o Sistema de transporte público coletivo municipal, InterCamp, possui 1.271 ônibus, sendo 1.023 veículos de empresas concessionárias e 248 do serviço complementar. Desse total, 562 são acessíveis: 493 pertencem às empresas e 69 ao serviço complementar, ou seja, os veículos acessíveis representam 45% da frota (EMDEC, 2019). O número, ainda que seja expressivo, ainda está abaixo de grandes cidades como a capital paulista, que ultrapassou a porcentagem de 50% de veículos adaptados em relação à frota (CIDADE DE SÃO PAULO, 2019).

Com relação ao acesso a serviços públicos como escolas, unidades de saúde, centros esportivos e atrativos culturais, o Guia Digital Caminhos da Inclusão exerce a funcionalidade de compilar, em um mapa interativo, todos os locais adaptados para receberem pessoas portadoras das seguintes deficiências: auditiva, visual, intelectual e física. Com base nessa plataforma, foi possível elaborar a Tabela 1, dispondo a relação entre o número de equipamentos públicos, por área de atuação, em Campinas e a quantidade de espaços adaptados para cada tipo de deficiência listada.



Tabela 1 – Equipamentos públicos de Campinas em relação à acessibilidade

Serviço	Σ	Adaptado para:							
		Def. auditiva		Deficiência física		Def. intelectual		Deficiência visual	
		Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Assistência	25	25	100%	24	96%	25	100%	25	100%
Cultura	27	27	100%	27	100%	27	100%	27	100%
Educação	386	386	100%	386	100%	386	100%	386	100%
Esporte/Lazer	38	14	37%	14	37%	14	37%	14	37%
Saúde	128	128	100%	128	100%	128	100%	128	100%
Sociojurídico	16	16	100%	16	100%	16	100%	16	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, com base em Guia Digital Caminhos da Inclusão (2019).

O único ponto que se sobressai nos dados expostos diz respeito à acessibilidade aos serviços de Esporte e Lazer. Apenas 14 dos 38 equipamentos públicos são adaptados para receberem pessoas com deficiência. Isso impacta diretamente no descumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11 e, indiretamente, em ODS como o 3 - Saúde e bem-estar.

Percebe-se que, ainda que o Brasil seja um dos poucos países que dedicou tratamento e atenção à pessoa com deficiência nos mais variados segmentos da sociedade, através da promulgação de leis, esta população ainda compõe, de modo expressivo, uma parcela da sociedade que encontra-se à margem da plena inclusão social, perseguida por todos os textos legislativos em vigor atualmente no Brasil. Entretanto, é importante compreender que a verdadeira inclusão não deve pautar-se somente por dados quantitativos, mas sim, compreender no todo se as barreiras existentes estão sendo combatidas por quem constitucionalmente compete esta atribuição (SILVA, et. al., 2016).

Salienta-se que os documentos estudados não mencionam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ainda que a edição mais recente de ambos seja de 2019, portanto, quatro anos após a promulgação da Agenda 2030, que teve o Brasil como signatário. De maneira geral, o Poder Executivo de Campinas, não apresenta ligação com os ODS e com o seu cumprimento em tempo hábil. Apesar de não ser uma obrigatoriedade adotar esta agenda global no âmbito municipal, tendo em vista que a mesma não possui caráter de legislação, o desenvolvimento sustentável configura uma compilação de complexas demandas ambientais e da sociedade, algo que pode auxiliar na elaboração de ações capazes de responder fielmente aos problemas encontrados na cidade, caso seja traduzido em políticas públicas.

5. CONCLUSÃO

Garantir a acessibilidade e a plena capacidade de todas as pessoas de acessarem equipamentos públicos e serviços particulares é algo intimamente ligado à sustentabilidade. Na Agenda 2030, a menção a esses princípios se faz presente sobremaneira no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 11 - Cidades e comunidades sustentáveis.

À medida que o planejamento urbano e as questões ligadas à mobilidade humana se desenvolvem nas grandes cidades ao redor do planeta, cada vez mais imperiosa é a análise se



todos os cidadãos estão sendo atendidos na mesma proporção que as evoluções urbanas promovidas pelos governantes.

Dessa forma, o presente estudo buscou analisar como a cidade de Campinas trabalha a acessibilidade à luz da supracitada agenda global, de maneira a avaliar se há uma internalização das metas nela contidas que se referem às pessoas com deficiência e sua relação com os assentamentos humanos. Para tanto, foram estudados os documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania em seu site.

A partir da leitura de dois documentos destinados ao grupo de PCD, evidenciou-se que a temática é abordada mediante forte embasamento na legislação brasileira e em normas técnicas. No entanto, não há menção aos ODS e a inter-relação entre a pauta da acessibilidade e a sustentabilidade não é explorada. Diante disso, abraçar a Agenda 2030 e aplicá-la por meio de políticas públicas no âmbito municipal pode constituir um importante condutor de ações encabeçadas pelo Poder Público - e que congreguem outros entes como organizações não governamentais e empresas - na promoção de pautas complexas e interligadas, como a acessibilidade da Pessoa Com Deficiência e a gestão urbana.

Sugestiona-se, na elaboração de políticas públicas, a convergência entre a construção de ambientes acessíveis e adaptação de equipamentos públicos com a sustentabilidade, de maneira a fomentar o desenvolvimento sustentável e edificar cidades cada vez mais amigáveis a todas as pessoas, permitindo a ocupação dos espaços públicos e o pleno exercício da cidadania.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Adriana Silva. **Mobilidade urbana para pessoas com deficiência no Brasil: um estudo em blogs**. Revista Brasileira de Gestão Urbana, Vol. 8 n.1 Curitiba, Jan/Apr, 2018.
Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/2175-3369.008.001.AO03> acesso em 22 de setembro de 2019.

BRASIL. **LEI N. 13.146 de 6 de Julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência).
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acessado em 22 de setembro de 2019.

CIDADE DE SÃO PAULO. **Frota acessível**. 2019.
Disponível em: <http://www.capital.sp.gov.br/cidadao/transportes/transporte-publico/frota-acessivel>. Acesso em 04 outubro 2019.

DATASENADO. **Condições de vida das pessoas com deficiência no Brasil**. Secretaria Especial de Comunicação Social, 2010.
Disponível em <http://www.ibdd.org.br/arquivos/Apresentacao%20Pesquisa%20Pessoa%20com%20Deficiencia.pdf> acesso em 22 de setembro de 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMIDE, A. A.; GALINDO, E. P. **A mobilidade urbana: uma agenda inconclusa ou o retorno daquilo que não foi**. Estudos Avançados, Vol. 27, no.79. São Paulo, 2013.
Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142013000300003> acesso em 22 de setembro de 2019.

GUIA DIGITAL CAMINHOS DA INCLUSÃO. **Busca por locais**. 2019. Disponível em: <https://caminhos.campinas.sp.gov.br/>. Acesso em 04 outubro de 2019.

IBGE. **Censo demográfico: Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência**. Rio de Janeiro: Censo demográfico, 2010. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf acesso em 22 de setembro de 2019.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em 24 setembro de 2019.

NTPCD. **A população com deficiência de Campinas**. NTPCD, CESIT, IE, Unicamp, 2018.
Disponível em https://www.cti.gov.br/sites/default/files//a_populacao_com_deficiencia_em_campinas_v2_0.pdf. Acesso em 22 de Setembro de 2019.

MAGAGNIN, R. C.; SILVA, A.N.R. **A percepção do especialista sobre o tema mobilidade urbana**. Transportes, Vol. 16, no. 1; 25-35; Disponível em <http://dx.doi.org/10.14295/transportes.v16i1.13> Acesso em 22 de Setembro de 2019.

MAQUES, J.F. Et. al. **Acessibilidade física na atenção primária à saúde: um passo para o acolhimento**. Rev. Gaúcha Enfermagem. Vol. 39. Porto Alegre, 2018. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2018.2017-0009> acesso em 22 de setembro de 2019.

PREFEITURA DE CAMPINAS. **Departamento de Projetos de Inclusão e Acessibilidade - Coordenadoria de Acessibilidade Arquitetônica**. 2019a. Disponível em <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/direitos-pessoa-deficiencia-cidadania/departamento-projetos-inclusao-acessibilidade.php>. Acesso em: 23 setembro de 2019.

PREFEITURA DE CAMPINAS. **Campinas Mais Acessível: Guia prático sobre acessibilidade**. 2019b. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/direitos-deficiencia/cartilha_campinas_acessivel.pdf. Acesso em 02 outubro de 2019.

PREFEITURA DE CAMPINAS. **Edital de Concorrência nº 09/2019**. Ago 2019. Disponível em: http://licitacoes.campinas.sp.gov.br/listar.php?shop_id=&table=t_licitacoes&order=interessado&tabelle=t_licitacoes&order_tbl=interessado&type=DESC&titulo=Concorr%EAncia&id_tipo=2. Acesso em 03 outubro 2019.

PREFEITURA DE CAMPINAS. **Decreto nº 15.570 de 16 de agosto de 2006**. Disponível em: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/88145>. Acesso em 03 outubro de 2019.

PREFEITURA DE CAMPINAS. **Estrutura**. 2019. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/direitos-pessoa-deficiencia-cidadania/estrutura-deficiencia-mobilidade.php>. Acesso em 03 outubro de 2019.

SILVA, A.A.B.; LEITÃO, A.S.; DIAS, E. R.; **O caminho da inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho: onde estamos?** Revista Opinião Jurídica, no. 18, Jan./Jun. 2016; 18-19.
Disponível em <http://dx.doi.org/11.1017/j.opjur.2016.0106.006> acesso em 08 de outubro de 2019.

SILVA, A. N. R.; COSTA, M. S.; MACEDO, M. H. **Multiple views of sustainable urban mobility: the case of Brazil**. Transport Policy, Vol. 15 no.6, November 2008; 350-360.
Disponível em <http://dx.doi.org/10.1016/j.tranpol.2008.12.003> acesso 22 de Setembro de 2019.



GC

Revista Nacional de
Gerenciamento de Cidades



ISSN 2318-8472
v. 07, n. 52, 2019



SZE, N. N.; CHRISTENSEN, K. M. Access to urban transportation system for individuals with disabilities. **IATSS Research**. v. 41, p. 66-73, 2017.

THE WORLD BANK. **Understand Poverty: disability and Inclusion**. Annual report, 2010.
Disponível em <https://www.worldbank.org/en/topic/disability> acesso em 22 de Setembro de 2019.